



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 123, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede Férias Interrompidas a Servidor Público  
Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, 04 (quatro) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Felipe Augusto Bottcher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para gozo no período de 19 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, sendo concedidas pela portaria nº 433, de 27 de dezembro de 2019 e interrompidas pela portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2022.

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Josemar Tecchio  
Assistente Administrativo